



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
CHAMADA PIBIC-PDUFF
APOIO AOS PÓS-DOCTORANDOS DA UFF -
2024-2025

Com o objetivo de promover a plena inserção de Pós-Doutorandos da UFF nas atividades de pesquisa, pós-graduação e inovação, contribuir para a sua qualificação, particularmente na sua capacidade de formação de jovens pesquisadores, e atrair bons Pós-Doutorandos para os quadros de nossa Universidade, a PROPPI apresenta o programa “Apoio aos Pós-Doutorandos da UFF” (Pós-Doc/UFF) direcionando recursos financeiros para a concessão de bolsas de iniciação científica visando apoiar a participação de alunos de graduação da UFF em projetos de pesquisa desenvolvidos por Pós-Doutorandos da UFF.

1. Objetivos do Programa

1.1. Apoiar projetos desenvolvidos sob a coordenação e orientação de Pós-Doutorandos da UFF, na modalidade de iniciação científica;

1.2. Não existe renovação de projeto. Todos os projetos submetidos serão considerados novos, mesmo aqueles que já possuem financiamento; por este motivo, a inscrição é obrigatória para projetos atualmente financiados pelo Programa e que desejem manter a bolsa.

2. Elegibilidade e requisitos para o proponente

2.1. O proponente deve ser Pós-Doutorando da UFF, com ou sem bolsa, desenvolvendo um plano de atividades de pesquisa e ensino na UFF sob supervisão de docente do quadro permanente da UFF;

2.2. Para ter seu projeto avaliado, o Pós-Doutorando deve estar registrado no sistema acadêmico da pós-graduação da UFF, SisPós, conforme estabelecido pela resolução CEP 491/2013, de 19/11/2013. Projetos apresentados por Pós-Doutorandos não registrados no SisPós não serão apoiados.

3. Auxílios concedidos no Programa Pós-Doc-UFF

3.1. O Programa da PROPI Pós-Doc/UFF 2024 é contemplado com recursos que dependem da disponibilidade orçamentária da Universidade;

3.2. Serão concedidas até 45 bolsas de iniciação científica aos projetos selecionados, em valores mensais de R\$ 700,00, pagos ao discente de graduação indicado como bolsista do projeto, pelo período máximo de um ano.

4. Cronograma

4.1. Data-limite de apresentação das propostas: até 05/08/2024;

4.2. Avaliação e divulgação dos resultados: até 26/08/2024;

4.3. Interposição de pedidos de reavaliação: até 30/08/2024;

4.4. Divulgação do resultado final: até 05/09/2024.

5. Inscrições

5.1. As inscrições devem ser feitas por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte link: <https://forms.gle/hsUzEMFnphkWHqCS9>;

5.2. O proponente deverá, no ato da inscrição, indicar em qual modalidade de bolsa PIBIC Pós-Doc está concorrendo: Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas;

5.3. É necessário indicar o nome do aluno de graduação que será o bolsista do projeto no ato da inscrição, O aluno em questão deverá estar matriculado em qualquer curso de graduação da UFF e ter desempenho acadêmico compatível com as atividades de iniciação científica previstas, com Coeficiente de Rendimento maior ou igual a seis, comprovado em histórico escolar atualizado;

5.3.1. O aluno indicado deverá ter ingressado na universidade por ampla concorrência ou ações afirmativas, de acordo com a modalidade escolhida pelo proponente no ato da inscrição. O proponente deverá comprovar no momento da inscrição, anexando a Declaração de Ingresso por Ação Afirmativa na Universidade, para os estudantes indicados nessa modalidade;

5.3.2. Em caso de substituição do bolsista, deverá ser respeitada a modalidade da bolsa de Ação Afirmativa ou Ampla Concorrência;

5.4. É obrigatório informar o nome do docente da UFF que é o atual supervisor do projeto de pós-doutorado. Este docente assumirá a responsabilidade pela substituição do Pós-Doutorando orientador, no caso deste se desligar do projeto, ou até o final do projeto, caso o desligamento do Pós-Doutorando ocorrer em até três meses do encerramento do projeto;

5.5. Cada Pós-Doutorando só poderá apresentar um único projeto. A apresentação de mais de um projeto pelo mesmo Pós-Doutorando implicará em eliminação automática.

6. Forma de apresentação dos projetos

6.1. O projeto deve ser apresentado pelo Pós-Doutorando e deve conter o nome do Programa a qual ele está filiado (Pós Doc-UFF), dentro do cronograma estabelecido acima. Os projetos, apresentados na modalidade iniciação científica, deverão conter obrigatoriamente os seguintes itens:

a) Dados da inscrição: título do projeto, nome do proponente, nome e matrícula do supervisor do projeto de pós-doutorado (docente da UFF), termo de anuência do supervisor (conforme anexo I), local onde o projeto será desenvolvido, palavras-chaves, grande área, área e subárea do conhecimento na qual o projeto se enquadra (conforme classificação do CNPq), do Currículo Lattes, em extensão PDF;

b) Resumo (máximo de 20 linhas);

c) Introdução e Justificativas;

d) Objetivos;

e) Metodologia e forma de análise dos resultados;

f) Infraestrutura disponível para a realização do projeto;

g) Plano de trabalho do bolsista e cronograma de atividades. O cronograma deverá ser apresentado em intervalos bimestrais e prevendo o período de um ano;

h) Referências bibliográficas;

6.2. O projeto deverá ser assinado por ambos, o Pós-Doutorando que apresenta o projeto e pelo docente da UFF supervisor do projeto de pós-doutorado;

6.3. O projeto apresentado deve estar vinculado ao projeto que o Pós-Doutorando desenvolve na UFF;

6.4. O projeto apresentado na modalidade iniciação científica deverá conter um número máximo de 12 páginas (Times New Roman 12; espaço 1,5);

6.5. Projetos fora desta formatação não serão avaliados;

6.6. Todos os documentos inseridos na forma de anexo deverão ser apresentados na extensão “.pdf”;

6.7. A interposição de pedidos de reavaliação deve ocorrer dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital por meio de e-mail para a Coordenação de Pesquisa no e-mail: pesquisa.propi@id.uff.br.

7. Processo de seleção e avaliação das propostas

7.1. As propostas apresentadas serão avaliadas considerando-se o currículo do proponente (Pós-Doutorando) e o formulário de auto pontuação, que deve ser enviado junto com o projeto, pelo formulário de inscrição.

7.1.1. Os formulários são separados por área de conhecimento e estão disponíveis no Portal de Pesquisa da UFF.

7.2. As propostas serão julgadas pelo Comitê Assessor da PROPPI, nos moldes da avaliação dos projetos PIBIC;

7.3. A distribuição das bolsas por grande área será baseada na demanda qualificada de projetos inscritos e será priorizada apenas uma bolsa por docente da UFF supervisor;

7.3.1. Sob o quantitativo total de bolsas incide reserva de no mínimo 50% (cinquenta por cento) para discentes que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas para Ações Afirmativas;

7.3.2. Havendo bolsas remanescentes, a distribuição recomeçará alocando as bolsas disponíveis às demais propostas, respeitando a ordem de classificação.

8. Implementação das bolsas

8.1. Cada projeto aprovado receberá a quota de uma bolsa;

8.2. As bolsas terão início no mês de novembro de 2024, com vigência até o mês de outubro de 2025;

8.3. As indicações dos bolsistas devem ser realizadas até a primeira quinzena do início da vigência da bolsa;

8.3.1. Inconsistências bancárias solucionadas após o fechamento da folha de pagamento das bolsas, não farão jus ao pagamento retroativo;

8.4. Ao final da vigência, o Pós-Doutorando deverá entregar um relatório no formato do relatório modelo PIBIC, conforme anexo II, assinado também pelo professor supervisor. Não há necessidade de relatório parcial, apenas o final;

8.4.1. A não entrega no prazo deixará tanto o Pós-Doutorando quanto o supervisor inadimplentes para nova chamada;

8.5. Caso o proponente seja impedido de dar seguimento a orientação do bolsista, o mesmo poderá ser orientado pelo supervisor ou outro docente da UFF por ele indicado;

8.6. Caso o proponente tenha afastamento superior a três meses durante a vigência da bolsa, o projeto deverá ser encerrado;

8.7. Não é permitido o acúmulo desta bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa, seja do CNPq, ou de qualquer bolsa de outra agência de fomento ou da própria instituição.

9. Disposições finais

9.1. Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem as exigências deste edital;

9.2. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi).

ANEXO I

TERMO DE ANUÊNCIA - PIBIC - Pós Doc UFF

APOIO AOS PÓS-DOCTORANDOS DA UFF

Eu, **(nome do(a) supervisor do pós doutorando)** , declaro para todos os fins e efeitos que através desse documento confirmo a anuência para a realização do Projeto de iniciação científica do(a) pós-doutorando, **(nome do(a) pós-doutorando)** , no qual atuarei como supervisor, no âmbito do “CHAMADA PIBIC - Pós Doc UFF APOIO AOS PÓS-DOCTORANDOS DA UFF - 2024-2025”. Declaro ainda que assumirei a responsabilidade pela orientação do aluno de graduação na eventualidade do Pós-Doutorando se desligar do projeto, ou até a substituição deste.

Faço observância, atestando aos seguintes itens de elegibilidade:

- o Pós-Doutorando está registrado no sistema acadêmico da pós-graduação da UFF, o SisPós;
- O projeto apresentado está vinculado ao projeto que o Pós-Doutorando desenvolve na UFF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais a que se destina.

(Local), _____ de _____ de 2024.

(Nome Completo e Assinatura do supervisor do Pós-Doutorando)

Observações:

1. Após o preenchimento, o termo deve ser anexado ao formulário de inscrição. Em caso de dúvidas, entre em contato com a equipe da Coordenação de Pesquisa da PROPPi através do endereço eletrônico (pesquisa.proppi@id.uff.br).

ANEXO II

RELATÓRIO FINAL

O RELATÓRIO FINAL deverá ser redigido em fonte Times New Roman, tamanho 11, com espaçamento 1,5, com exceção do título, que deverá ter fonte tamanho 12, e estar em negrito

O RELATÓRIO FINAL DEVERÁ CONTER TODOS OS ITENS ABAIXO:

1. TÍTULO:
2. INTRODUÇÃO (descrever o tema abordado e os objetivos)
3. METODOLOGIA (descrever de maneira clara e objetiva como foi realizada a pesquisa, as etapas desenvolvidas e descrever os materiais e métodos utilizados)
4. RESULTADOS (apresentar os dados coletados e o tratamento dos mesmos. Nesta parte podem ser apresentadas as tabelas, cálculos, gráficos, fotos, etc)
5. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (informar participações em seminários, cursos, participação em encontros científicos, palestras, etc, desenvolvidas durante o período considerado)
6. CONCLUSÕES (Tomando como base a discussão dos resultados, concluir se os objetivos propostos foram alcançados)
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (apresentar as fontes bibliográficas consultadas. Consultar as normas da ABNT)
8. AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO (o aluno deve avaliar sua participação no programa)

O relatório final poderá conter até 20 páginas.